

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 119/2.001

DATA: 20/02/2001

SÚMULA: Amplia o número de vagas
na estrutura Administrativa
do Município de Campina
do Simão e dá Providências

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

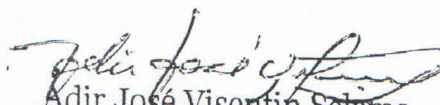
Art. 1º Ficam criadas vagas na Estrutura Administrativa
do Município de Campina do Simão, atendendo ao dispositivo constitucional,
conforme o que se segue:

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo II	CC-7	12	152,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão,
em 20 de fevereiro de 2001.


Adir José Visentim Selme
Prefeito Municipal